

Direção-Geral da Saúde**Despacho n.º 5653/2014**

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e 36.º alínea a) todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido ao Dr. Carlos Manuel Cabral da Silva Vaz, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica (área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para quarenta horas semanais, sem perda de regalias.

9 de abril de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207767791

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho (extrato) n.º 5654/2014**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 3 de abril de 2014, do Diretor-Geral da Administração Escolar foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria de Fátima Pós-de-Mina Rosa Guerreiro no Agrupamento de Escolas de Michel Giacometti, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e após obtida a anuência do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.ª e a 4.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

14 de abril de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Pereira*.
207768496

Direção-Geral do Ensino Superior**Despacho n.º 5655/2014**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

15 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e administração

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista de recursos humanos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, executa as principais funções administrativas exigidas a montante e a jusante da gestão de recursos humanos (do recrutamento à formação e avaliação de desempenho), apoia tecnicamente os processos de negociação e contratação, executa a correta gestão de equipas de trabalho e garante uma boa gestão de relacionamentos interpessoais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Entender os comportamentos das pessoas nas organizações e gerir eventuais situações de conflito;

Colaborar no desenvolvimento de programas de recrutamento e de seleção, de formação profissional e de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Compreender os principais processos e técnicas relacionadas com a gestão das pessoas;

Gerir com relativa autonomia os processos de gestão das pessoas;

Garantir uma gestão integrada dos recursos humanos;

Propor soluções de melhoria de processos de gestão de recursos humanos;

Proceder ao planeamento e operacionalização dos procedimentos de seleção e recrutamento de recursos humanos de empresas;

Estruturar e saber aceder a sistemas de informação de gestão de recursos humanos, retirando informação útil para os processos de decisão organizacional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa.	75	57	3
	Sociologia e outros estudos	Cultura Económica e Social.	75	44	3
	Psicologia.	Comportamento Humano nas Organizações	75	45	3
Tecnológica	Psicologia.	Formação e Desenvolvimento de Competências.	125	86	5
	Contabilidade e fiscalidade	Gestão Financeira e Contabilidade de Custos	125	86	5
	Gestão e administração	Processos e Técnicas de Gestão Administrativa de Pessoas.	200	135	8
	Gestão e administração	Avaliação de Desempenho.	125	86	5
	Informática na ótica do utilizador.	Aplicações Informáticas Orientadas para a Gestão.	125	105	5
	Direito	Introdução ao Direito do Trabalho.	58	50	2
	Gestão e administração	Organização e Gestão de Empresas.	150	120	6
	Gestão e administração	Técnicas de Recrutamento e Seleção.	150	109	6
	Segurança e higiene no trabalho	Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho	58	50	2
	Gestão e administração	Estágio	480	480	19
Total			1 821	1 453	72

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 33

Na inscrição em simultâneo no curso: 66

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras.	Inglês	125	62,5	5
	Matemática.	Matemática	125	62,5	5
<i>Total</i>			375	187,5	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207768828

Despacho n.º 5656/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas, a ministrar na Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas, a ministrar na Escola Su-

perior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

15 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas.

3 — Área de formação em que se insere: 811 — Hotelaria e restauração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão hoteleira de restauração e bebidas é o profissional qualificado para dirigir, coordenar e controlar as atividades e operações do serviço de alimentos e bebidas, em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras, garantido a qualidade do serviço, a otimização dos recursos e a maximização da rentabilidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Supervisionar, coordenar e organizar as operações de alimentos e bebidas, garantindo a qualidade dos serviços;

Gerir os resultados financeiros do serviço de alimentos e bebidas;

Planear e estruturar *menus* e proceder ao cálculo dos custos associados;

Definir a política comercial do serviço de alimentos e bebidas, garantindo a qualidade e a orientação para o cliente.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	81	50	3
	Gestão e administração	Regras e Protocolo Empresarial.	54	25	2
	Gestão e administração	Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	54	25	2
	Gestão e administração	Gestão de Carreiras	54	25	2
	Turismo e lazer.	Técnicas de Organização de Eventos.	54	25	2
Tecnológica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Espanhola Aplicada à Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas.	54	25	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Espanhola — Cultura e Tradições	54	25	2
	Hotelaria e restauração.	Higiene e Segurança na Restauração	54	25	2
	Hotelaria e restauração.	Noções de Organização de Restauração e Bebidas.	54	25	2
	Hotelaria e restauração.	Teoria do Serviço de Restauração e Bebidas	54	25	2
	Hotelaria e restauração.	Serviço de Restauração e Bebidas — Iniciação	94,5	50	3,5
	Hotelaria e restauração.	Serviço de Restauração e Bebidas — Desenvolvimento.	54	25	2
	Hotelaria e restauração.	Serviço de Restauração e Bebidas — Aprofundamento.	94,5	50	3,5
	Hotelaria e restauração.	Bar	54	25	2
	Gestão e administração	Controlo de Gestão de <i>Food & Beverage</i>	94,5	50	3,5
	Gestão e administração	Controlo de Custos na Gestão de <i>Food & Beverage</i> .	94,5	50	3,5
	Marketing e publicidade	Gestão de <i>Food & Beverage</i> — Promoção e Eventos.	54	25	2
	Marketing e publicidade	Marketing Mix na Atividade Turística	94,5	50	3,5